



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 0340/2025

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, torna público a todos os interessados, que fica aberto o prazo para apresentação de propostas conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de São José do Calçado

Processo: 0340/2025

Critério de julgamento: Menor preço global

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço comprascamarasjc@gmail.com

Início de acolhimento das propostas de preços/documentos: 15/07/2025 às 08h

Limite para apresentação das propostas de preços/documentos: 18/07/2025 às 23h59min.

Maiores informações poderão ser solicitadas no e-mail comprascamarasjc@gmail.com no horário comercial de funcionamento da Câmara Municipal das 12h às 18h.

Anexos desse aviso: Termo de Referência

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – 2º Versão

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de São José do Calçado.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes aos servidores da Câmara Municipal de São José do Calçado, com o objetivo de promover a padronização visual, facilitar a identificação funcional dos colaboradores no ambiente institucional e reforçar a imagem organizacional da Casa Legislativa. A utilização de uniformes contribui para a uniformidade no atendimento ao público, transmite maior profissionalismo e coesão entre os servidores, além de facilitar o controle de acesso e circulação nas dependências da Câmara.
- 2.2. Adicionalmente, os uniformes proporcionam maior praticidade e conforto no desempenho das atividades diárias, alinhando-se às boas práticas de gestão pública, segurança e organização institucional. Todos os itens a serem adquiridos seguirão as especificações técnicas detalhadas no presente Termo de Referência.
- 2.3. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Da especificação dos serviços a serem prestados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camisa social <u>FEMININA</u> , manga curta, na cor azul claro, tecido Detroit, de alta qualidade, costura reforçada, para uso diário, de tamanhos variados, com brasão do município bordado e o nome da Câmara Municipal no bolso do lado esquerdo. Na <u>manga esquerda</u> , bordado da bandeira do Brasil e <u>na manga direita</u> , bordado da bandeira do estado do Espírito Santo.	Unid	28
2	Camisa social <u>FEMININA</u> , manga longa, na cor azul claro, tecido Detroit, tecido de alta qualidade, costura reforçada, para uso diário, de tamanhos variados, com brasão do município bordado e o nome da Câmara Municipal no bolso do lado esquerdo. Na <u>manga esquerda</u> , bordado da bandeira do Brasil e <u>na manga direita</u> , bordado da bandeira do estado do Espírito Santo.	Unid	07
3	Camisa social <u>MASCULINA</u> , manga curta, na cor azul claro, tecido Detroit, de alta qualidade, costura reforçada, para uso diário, de tamanhos variados, com brasão do município bordado e o nome da Câmara Municipal no bolso do lado esquerdo.	Unid	08



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Na <u>manga esquerda</u> , bordado da bandeira do Brasil e <u>na manga direita</u> , bordado da bandeira do estado do Espírito Santo.		
4	Camisa social <u>MASCULINA</u> , manga longa, na cor azul claro, tecido Detroit, tecido de alta qualidade, costura reforçada, para uso diário, de tamanhos variados, com brasão do município bordado e o nome da Câmara Municipal no boldo do lado esquerdo. Na <u>manga esquerda</u> , bordado da bandeira do Brasil e <u>na manga direita</u> , bordado da bandeira do estado do Espírito Santo.	Unid	04
5	Calça <u>FEMININA</u> , preta, tecido Span, com elastano, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos embutidos atrás, zíper reforçado e botão.	Unid	14
6	Calça <u>MASCULINA</u> , preta, tecido Span, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos embutidos atrás, zíper reforçado e botão.	Unid	04
7	Blazer <u>FEMININO ALONGADO</u> , preto, tecido Span, Alfaiataria, acinturado, manga comprida, ajuste solto, com botões e lapela	Unid	08

MODELOS DE REFERÊNCIA

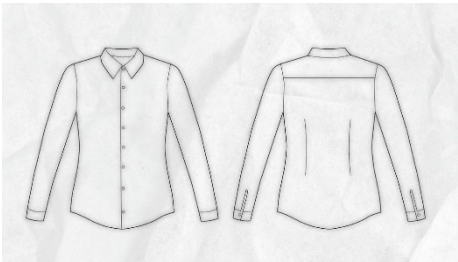
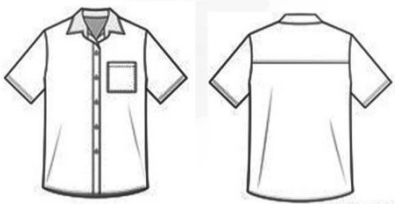
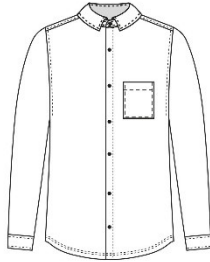
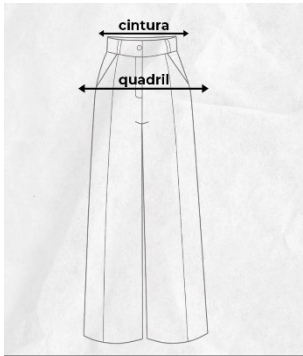
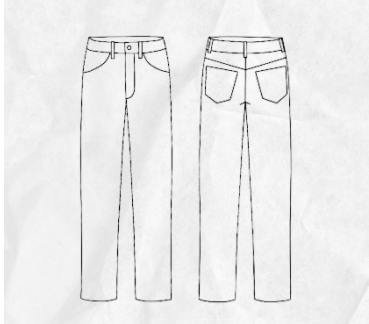
Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, CEP 29470-000

Email: camarasjc@yahoo.com.br

CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camisa social feminina manga comprida 	Camisa social feminina manga curta 
Camisa social masculina manga curta 	Camisa social masculina manga comprida 
Blazer feminino 	Calça social feminina 
Calça social masculina 	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a. Dos Critérios de Sustentabilidade:

NÃO SE APLICA

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1 – O prazo de entrega dos produtos é de até 40 dias, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e cópia da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por período solicitado pela contratada, devendo ser devidamente fundamentada e justificada

4.2 – Podendo ser a Autorização de Fornecimento, total ou parcial, com entrega programada.

4.3 – Em havendo novo pedido de prorrogação a autorização caberá à Câmara Municipal.

4.4 – O produto que estiver em desacordo com as especificações e condições destras neste Termo de referência, ou que apresentar vícios ou defeitos será rejeitado, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo de até 10(dez) dias corridos, quando se realizarão novas verificações;

4.5 – A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil

4.6 – O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

5 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada em dias úteis, na Câmara dos Vereadores, localizado na Praça Coronel José Dutra Nicácio, nº 130 - Centro – São José do Calçado/ES, no horário das 12h à 17h, de segunda a sexta-feira(horário local). Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, CEP 29470-000

Email: camarasjc@yahoo.com.br

CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 em que deverão atestar a realização da entrega dos produtos, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.230/64.

6.2 – Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais, para fins de pagamento.

7 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Fica indicado o servidor Julierme Cerqueira Marçal portaria 680 de 14 de abril de 2025 para desempenhar a função de fiscal da contratação.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Dos critérios e seleção do fornecedor:

8.1.1. A proposta deverá conter dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; dados bancários para depósito do pagamento, nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;

8.1.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, poderá ser enviada por correspondência eletrônica para e-mail comprascamarasjc@gmail.com

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será efetuado através de cotação com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, CEP 29470-000

Email: camarasjc@yahoo.com.br

CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecedores dos uniformes

10 – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO GLOBAL)

8.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.

8.1.3. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista;

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através nota de empenho e autorização de fornecimento, em parcela única após a entrega e comprovação da execução dos bens/serviços, mediante emissão de nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Câmara Municipal	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	1500	10

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Termo de Referência poderá ser ajustado mediante justificativa formal, respeitando-se os limites legais.

14.2. Fica a contratada obrigada a cumprir todas as legislações aplicáveis ao objeto do contrato, incluindo normas de publicidade institucional



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Compras e a Secretaria Geral foram responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado–ES, 23 de junho de 2025

Elaborado por:

Michele Rego Trindade Freitas
Setor de Compras

Sarah Celestino de Abreu Castilholi
Secretária Geral

Aprovação:

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara